

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 083/2024.

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

		CARGO	NOME	CLASSIF
•	Ι	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	Marcos Vinicius Brasil	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:0248275704 5 Dados: 2024.02.23 15:55:58 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086 Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086 Dados: 2024.02.23 15:08:41 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz, Secretária da Administração e Finanças em exercício. pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor** – **Área II** – **Anos Finais** – **Geografia 20h**.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

#### RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

#### TAINARA DA ROCHA MUNIZ.

Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz **Código Identificador:**9BE9DDD9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 083/2024.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografía 20h	Marcos Vinicius Brasil	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

#### RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

#### TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz Código Identificador: A1447080

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA N.º 724, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 09/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **09/2024** e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449; e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira Código Identificador:08281A1E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA N.º 726, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 10/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **10/2024** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira **Código Identificador:**8408C978

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2023

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e

Fornecimento de Materiais nº 156/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de toldos p/ SEMSA

CONTRATADO: CB COMÚNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ  $n^{\circ}$  45.692.265/0001-36

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1, para prorrogar a vigência do contrato por 03 (três) meses a contar de 25 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando no 184/24- SEMSA de 22 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo memorando no 103/2024- SGCAR de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.